



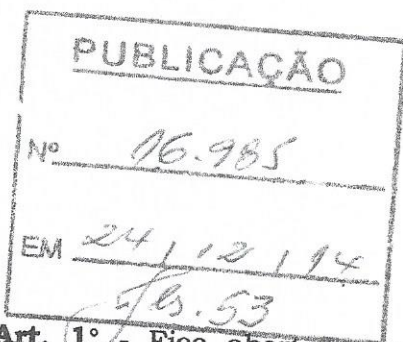
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE

CNPJ. 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e (44) 3429-1811
CEP 87.990-000 - diamantedonorte@pref.pr.gov.br - Diamante do Norte-PR

LEI Nº 94/2014



SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE APROVOU e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
05				
05.001.12.361.0012.2020		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Red. 625	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilizar o cancelamento parcial das seguintes dotações:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
03				
03.001.04.122.0002.2015		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. DE PLANEJAMENTO		
Red. 33	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	01000	R\$ 1.000,00
05				
05.002.27.811.0012.2024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
Red. 264	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	01000	R\$ 1.000,00
Red. 265	4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	01000	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2014.


DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 94/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE APROVOU e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA DESCRIÇÃO

05

05.001.12.361.0012.2020

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Red. 625 4.4.90.51.00.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

01104

R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilizar o cancelamento parcial das seguintes dotações:

DESPESA DESCRIÇÃO

03

03.001.04.122.0002.2015

MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. DE PLANEJAMENTO

Red. 33 3.3.90.39.00.00

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

01000 R\$ 1.000,00

05

05.002.27.811.0012.2024

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Red. 264 3.3.90.39.00.00

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

01000 R\$ 1.000,00

Red. 265 4.4.90.52.00.00

EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

01000 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2014.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 95/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE APROVOU e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 29.658,00 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA DESCRIÇÃO

07

SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.10.301.0010.2040

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.34.00.00

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 01303 29.658,00

TOTAL R\$ 29.658,00

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilizar o cancelamento parcial das seguintes dotações:

DESPESA DESCRIÇÃO

02

02.001.04.122.0002.2003

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00 - RED. 04

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

01000

2.835,00

3.3.90.33.00.00 - RED. 06

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01000 1.300,00

3.3.90.39.00.00 - RED. 08

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA 01000 1.445,00

07

SECRETARIA DE SAÚDE

07.001.10.301.0010.2035

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.14.00.00 - RED. 339

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

01303

249,00

3.3.90.36.00.00 - RED. 341

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA 01303 29,00

3.3.90.39.00.00 - RED. 342

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA 01303 6,00

4.4.90.52.00.00 - RED. 343

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01303 7,00

07.001.10.301.0010.2036

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.72.36.00.00 - RED. 348

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA 01303 1.500,00

07.001.10.301.0010.2040

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - RED. 373

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA 01303 3.400,00

4.4.90.51.00.00 - RED. 378

OBRAS E INSTALAÇÕES

01303

2.999,00

07.001.10.301.0010.2041

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - RED. 385

MATERIA DE CONSUMO

01303

403,00